



Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVIII - Número 2502

SÁBADO

Itatiba, 29 de agosto de 2020

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7379/2019
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 82/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

GP IMOBILIÁRIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO

Item 3 - 113 UN, CONJUNTO DUPLO DE CESTOS TELADOS (perfurados) em material aço inox 304, com capacidade de 35 a 36 litros cada cesto, fundo removível em material plástico ABS na cor preta, sem tampa, borda abaulada, 30 a 31 cm de diâmetro cada cesto, entre 46 e 49 cm de altura. Suporte (postinho) em aço galvanizado para fixação dos cestos telados, com 4 cm de diâmetro, entre 1 m e 1,20 m de altura. Os conjuntos devem ser fornecidos com os dois cestos fixados no suporte, Marca - GOLONI, valor unitário de R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais) e valor total de R\$ 54.127,00 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e sete reais)

N. F. SEIXAS TECNOLOGIA EM SOLUÇÕES
Item 1 - 113 UN, CESTO TELADO (perfurado) em material aço inox 304, com capacidade de 36 litros, fundo removível em material plástico ABS na cor preta, sem tampa, borda abaulada, 30 a 31 cm de diâmetro, entre 46 e 49 cm de altura., Marca - JSN, valor unitário de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e valor total de R\$ 13.334,00 (treze mil trezentos e trinta e quatro reais)

Item 2 - 37 UN, CESTO TELADO (perfurado) em material aço inox 304, com capacidade de 36 litros, fundo removível em material plástico ABS na cor preta, sem tampa, borda abaulada, 30 a 31 cm de diâmetro, entre 46 e 49 cm de altura., Marca - JSN, valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 1.887,00 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais)

Item 5 - 113 UN, SUPORTE (POSTINHO) EM AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE CESTO TELADO em aço inox, com 4 cm de diâmetro, entre 1 m e 1,20 m de altura, alça do suporte com 31 cm de comprimento x 2,5 cm de largura x 3 cm de profundidade., Marca - JSN, valor unitário de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) e valor total de R\$ 5.763,00 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais)

VS COMÉRCIO EIRELI
Item 4 - 37 UN, CONJUNTO DUPLO DE CESTOS TELADOS (perfurados) em material aço inox 304, com capacidade de 35 a 36 litros cada cesto, fundo removível em material

plástico ABS na cor preta, sem tampa, borda abaulada, 30 a 31 cm de diâmetro cada cesto, entre 46 e 49 cm de altura. Suporte (postinho) em aço galvanizado para fixação dos cestos telados, com 4 cm de diâmetro, entre 1 m e 1,20 m de altura. Os conjuntos devem ser fornecidos com os dois cestos fixados no suporte, Marca - REIS, valor unitário de R\$ 677,99 (seiscentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 25.085,63 (vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 26 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 001998/2020
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 85 / 2020
PREGÃO Nº 59/2020
Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

FERMIX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **Item 19** - 169 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para aterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - FERMIX, valor unitário de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) e valor total de R\$ 273.780,00 (duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais)
G77 TRANSPORTES EIRELI **Item 7** - 282 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais) **Item 8** - 93 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,30 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 4.850,30 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) **Item 16** - 56 PÇ, CANALETA DE CONCRETO - 0,40 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento, conforme NBR 8890., Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.607,20 (um mil seiscentos e sete reais e vinte centavos) **Item 51** - 198 UN, Canaleta de concreto - 0,60 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.009,00 (nove mil nove

reais) **Item 52** - 65 UN, Canaleta de concreto - 0,60 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.957,50 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) **Item 67** - 141 UN, CANALETA DE CONCRETO 0,80 x 1,00 m CANALETA DE CONCRETO - 0,80 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO., valor unitário de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 11.547,90 (onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa centavos) **Item 68** - 47 UN, CANALETA DE CONCRETO 0,80 x 1,00 m CANALETA DE CONCRETO - 0,80 m de diâmetro x 1,00 m de comprimento. Conforme NBR 8890, Marca - TAVARES PINHEIRO, valor unitário de R\$ 81,90 (oitenta e um reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 3.849,30 (três mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

GUARANI INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **Item 1** - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais) **Item 3** - 282 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 18.189,00 (dezoito mil cento e oitenta e nove reais) **Item 13** - 3375 PÇ, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de

R\$ 6.412,50 (seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) **Item 17** - 8438 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR) 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e valor total de R\$ 16.032,20 (dezesseis mil trinta e dois reais e vinte centavos) **Item 23** - 450 PÇ, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **Item 25** - 3375 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais) **Item 27** - 1688 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 5.908,00 (cinco mil novecentos e oito reais) **Item 29** - 282 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) e valor total de R\$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais) **Item 3** - 282 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 35,95 (trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 10.137,90 (dez mil cento e trinta e sete reais e noventa centavos) **Item 31** - 282 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m Dimensões 0,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento

de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 53,14 (cinquenta e três reais e quatorze centavos) e valor total de R\$ 14.985,48 (quatorze mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) **Item 33** - 225 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) **Item 35** - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e valor total de R\$ 44.070,00 (quarenta e quatro mil setenta reais) **Item 37** - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m Dimensões 1,20 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 32.770,00 (trinta e dois mil setecentos e setenta reais) **Item 39** - 3375 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

6136, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 3,00 (três reais) e valor total de R\$ 10.125,00 (dez mil cento e vinte e cinco reais)**Item 41** - 282 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e valor total de R\$ 39.480,00 (trinta e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**Item 43** - 3375 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**Item 45** - 1688 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 4.726,40 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

M...I...G. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP

Item 2 - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,30 x 1,50 m Dimensões 0,30 m de diâmetro, 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter gravado em caracteres legíveis no concreto, o nome

ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e valor total de R\$ 962,00 (novecentos e sessenta e dois reais)**Item 4** - 93 M, TUBO DE CONCRETO - 0,60 x 1,50 m Dimensões 0,60 m de diâmetro, com 1,50 m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 6.324,00 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**Item 14** - 1125 PC, Canaleta de concreto simples medindo 14X19X39cm para alvenaria sem função estrutural NBR 7173/82, chamados "bloco de concreto vedação", Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) e valor total de R\$ 2.531,25 (dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**Item 18** - 2812 UN, BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm vazado de concreto simples para alvenaria sem função estrutural (NBR 7173/82, chamados - Bloco de concreto vedação., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) e valor total de R\$ 6.045,80 (seis mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**Item 20** - 56 M, ADUELA DE CONCRETO ARMADO - 2,00 metros (alt) x 2,00 metros (larg) x 1,00 metro (comp) x 0,15 metros (espessura), pré-moldado, para tráfego pesado, classe TB-45, para atterro de até 03 metros, mais carga rodoviária, que atenda NBR vigente., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais) e valor total de R\$ 104.160,00 (cento e quatro mil cento e sessenta reais)**Item 24** - 150 PC, GUIA CHAPEU DE CONCRETO - tipo PMSP, nas medidas 120 x 30 x 15 x 13 cm, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 23,70 (vinte e três reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**Item 26** - 1125 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - dimensões 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou

o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 3.712,50 (três mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos)**Item 30** - 93 M, TUBO DE CONCRETO - 0,40 x 1,50 m Dimensões 0,40 m de diâmetro, com 1,50m, de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) e valor total de R\$ 3.627,00 (três mil seiscentos e vinte e sete reais)

Item 32 - 93 M, TUBO DE CONCRETO - 0,50 x 1,50 m Dimensões 0,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe ps-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais)**Item 34** - 75 M, TUBO DE CONCRETO - 1,00 x 1,50 m Dimensões 1,00 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e valor total de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**Item 36** - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 1,50 x 1,50 m Dimensões 1,50 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

e valor total de R\$ 17.094,00 (dezessete mil noventa e quatro reais)**Item 38** - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 1,20 x 1,50 m Dimensões 1,20 de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 12.728,00 (doze mil setecentos e vinte e oito reais)**Item 42** - 93 M, TUBO DE CONCRETO - 0,80 x 1,50 m Dimensões 0,80 m de diâmetro, com 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe pa-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,50m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890, Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 15.438,00 (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais)**Item 44** - 1125 UN, BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)**Item 46** - 562 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 14 X 19 X 39 CM. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - LIGA, valor unitário de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.877,08 (um mil oitocentos e setenta e sete reais e oito centavos)

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**Item 5** - 113 M, TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - CRABI, valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 4.294,00 (quatro mil

duzentos e noventa e quatro reais)**Item 6** - 37 M, TUBO DE CONCRETO - 0,20 x 1,00 m Dimensões 0,20 m de diâmetro, com 1,00m de comprimento, tipo ponta e bolsa, classe PS-2. Os tubos devem satisfazer as seguintes condições gerais: 1,00m de comprimento, possuir ponta e bolsa, eixo retilíneo perpendicular aos planos das duas extremidades, seção transversal circular, espessura uniforme, superfícies internas e externas suficientemente lisas, não possuir trincas, fraturas, retoques ou pinturas, produzir som típico de tubo não trincado quando percutidos com martelo leve, ter em caracteres legíveis gravados no concreto, o nome ou marca do fabricante, diâmetro nominal, a classe a que pertencem ou a resistência do tubo, a data de fabricação e um número para rastreamento de todas as suas características de fabricação. Conforme NBR 8890., Marca - CRABI, valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) e valor total de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais)**Item 11** - 563 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - CRABI, valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.852,50 (nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**Item 12** - 187 UN, GUIA DE CONCRETO - padrão PMSP, nas medidas: 100 x 30 x 15 x 13cm., Marca - CRABI, valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 3.272,50 (três mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**Item 21** - 28125 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇOTijolos na medida e variação abaixo:
Comprimento Largura Altura
22 11 07 (+ - 3 cm) (+ - 3 cm)
22 11 07 (+ - 2 cm), Marca - ALDEBARAN, valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 12.375,00 (doze mil trezentos e setenta e cinco reais)**Item 22** - 9375 PC, TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇOTijolos na medida e variação abaixo:
Comprimento Largura Altura
22 11 07 (+ - 3 cm) (+ - 3 cm)
22 11 07 (+ - 2 cm), Marca - ALDEBARAN, valor unitário de R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 4.125,00 (quatro mil cento e vinte e cinco reais)

Item 28 - 562 UN, CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 06 MPA - 19 x 19 x 39 cm. Devem ser homogêneos, compactos e com arestas vivas, não apresentar trincas, fraturas ou outros defeitos que possam prejudicar o seu assentamento, resistência e durabilidade ou o acabamento em aplicações aparentes, sem revestimento., Marca - GLASSER, valor unitário de R\$ 3,39 (três reais e oitenta e nove centavos) e valor total de R\$ 2.186,18 (dois mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**Item 40** - 1125 UN, CANALETA DE CONCRETO SIMPLES - para vedação, nas medidas 19 x 19 x 39 cm, conforme NBR 6136, Marca - CRABI, valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 3.825,00 (três mil oitocentos e vinte e cinco reais) Os itens **09, 10, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 24 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 112/2020
PREGÃO 33/2020
Processo: 7322/2019

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natalina Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Stefania Penteado Corradini Reia; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Clovis Adriano Alves do Amaral; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: André Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Alcides Bedani Neto.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

n.º 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamento de proteção individual, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL MESSIAS DA SILVA, n.º 1131, SUMARÉ/SP
BAIRRO: JARDIM MINEZOTTA
CIDADE: SUMARÉ **ESTADO:** SP **CEP:** 13179-123
TELEFONE: (19) 3803-8344 **FAX:** CPF/CNPJ: 33.205.718/0001-73
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.15.03.0033.4	UN	PLASTCOR	95	RS 31,20	RS 2.964,00	Não
CAPACETE DE SEGURANÇA - Casco desenvolvido em polímero ou polietileno rígido, leve confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira alamofadada ou emborrachada, regulável para acomodar a cabeça, que possua a função de amortecedor e absorvidor de energia em de impactos. Com jugular para prendimento ao queixo. Obs: O capacete deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego atualizado.							
2	1.15.03.0033.4	UN	PLASTCOR	25	RS 31,20	RS 780,00	Não
CAPACETE DE SEGURANÇA Casco desenvolvido em polímero ou polietileno rígido, leve confortável e resistente a impactos e perfurações, com suspensão ou carneira alamofadada ou emborrachada, regulável para acomodar a cabeça, que possua a função de amortecedor e absorvidor de energia em de impactos. Com jugular para prendimento ao queixo. Obs: O capacete deve possuir certificado de aprovação do ministério do trabalho e emprego atualizado.							
3	1.15.03.0314.7	PR	PLASTCOR	376	RS 14,20	RS 5.339,20	Não
LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; palma, dedos e dorso com revestimento total em borracha nitrílica; punho em lona. Punhos em lona nos tamanhos 10 ou 20 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
4	1.15.03.0314.7	PR	PLASTCOR	124	RS 14,20	RS 1.760,80	Não
LUVAS PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão; palma, dedos e dorso com revestimento total em borracha nitrílica; punho em lona. Punhos em lona nos tamanhos 10 ou 20 cm. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
5	1.15.03.0317.1	UN	PLASTCOR	40	RS 53,10	RS 2.124,00	Não
FILTRO QUÍMICO CARTUCHO PARA RESPIRADOR - Conjunto de dois cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, com pré-filtros (retentores) para proteção contra particulados. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto.							
6	1.15.11.0230.7	UN	PLASTCOR	38	RS 12,79	RS 486,02	Não
Colete refletivo, modelo "X", laranja-fluorescente, na frente e costas							
7	1.15.11.0230.7	UN	PLASTCOR	12	RS 12,79	RS 153,48	Não
Colete refletivo, modelo "X", laranja-fluorescente, na frente e costas							
8	1.15.11.0278.1	UN	DG MASTER	750	RS 3,54	RS 2.655,00	Não
CORDA PARA TRABALHO EM ALTURA - Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário, com alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno ou poliamida com 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida, diâmetro da corda de 12mm. Comprimento de 1000 metros.							
9	1.15.11.0278.1	UN	DG MASTER	250	RS 3,54	RS 885,00	Não
CORDA PARA TRABALHO EM ALTURA - Constituído em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de poliamida, trançado intermediário, com alerta visual amarelo em multifilamento de polipropileno ou poliamida com 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Trançado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamento de poliamida, diâmetro da corda de 12mm. Comprimento de 1000 metros.							
10	1.28.07.0124.0	PR	PROTECT PLUG	760	RS 2,27	RS 1.725,20	Não
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE - Confeccionado em material silicone, anti-alérgico, tipo parafuso, com tira passante para o pescoço, com nível de redução de ruídos de 17 DB, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.							
11	1.28.07.0124.0	PR	PROTECT PLUG	250	RS 2,27	RS 567,50	Não
PROTECTOR AURICULAR DE SILICONE - Confeccionado em material silicone, anti-alérgico, tipo parafuso, com tira passante para o pescoço, com nível de redução de ruídos de 17 DB, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(s) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá

validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI
PEDRO MARIA COURA
RG: 52.653.822-3 CPF: 710.229.379-87

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 113/2020
PREGÃO 33/2020
Processo: 7322/2019

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamento de proteção individual, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: NRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA ROSA, n.º 226, MOGI DAS CRUZES/SP
BAIRRO: VILA INDUSTRIAL
CIDADE: MOGI DAS CRUZES **ESTADO:** SP **CEP:** 08770-675
TELEFONE: 11/2629-6118 **FAX:** CPF/CNPJ: 24.255.000/0001-09
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.15.03.0118.7	UN	DESTRA	60	RS 39,90	RS 2.394,00	Não
MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM CARTUCHO - Fabricado em material silicone, com 02 (dois) cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, pontos de fixação com suporte elástico e tirante para cabeça e pescoço com 02 (duas) tampas para proteção dos cartuchos. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto. Obs: a máscara deverá ser leve, confortável, não sendo necessário exercer extrema pressão na face do usuário.							
2	1.15.03.0118.7	UN	DESTRA	20	RS 39,90	RS 798,00	Não
MASCARA RESPIRADOR SEMI FACIAL COM CARTUCHO - Fabricado em material silicone, com 02 (dois) cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, pontos de fixação com suporte elástico e tirante para cabeça e pescoço com 02 (duas) tampas para proteção dos cartuchos. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto. Obs: a máscara deverá ser leve, confortável, não sendo necessário exercer extrema pressão na face do usuário.							
3	1.15.03.0317.1	UN	DESTRA	120	RS 47,60	RS 5.712,00	Não
FILTRO QUÍMICO CARTUCHO PARA RESPIRADOR - Conjunto de dois cartuchos de carvão ativado para vapores orgânicos e gases ácidos, com pré-filtros (retentores) para proteção contra particulados. O produto deverá conter certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no produto.							
4	1.15.03.0331.7	PR	ORION	12	RS 408,60	RS 4.903,20	Não
LUVAS ISOLANTE PARA ELETRICISTA / ALTA TENSÃO							
Confeccionada em borracha natural através do processo de imersão ou outro equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e com camada uniforme, Classe 2/20KV. Comprimento entre 35cm a 40cm contando a partir das pontas dos dedos, com a orla do punho enrolada para reforço por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos, tensão para trabalho de 17000 volts, fabricada conforme as normas NBRs 10622/89 e 10624/89 ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no material.							
5	1.15.03.0331.7	PR	ORION	3	RS 408,60	RS 1.225,80	Não
LUVAS ISOLANTE PARA ELETRICISTA / ALTA TENSÃO							
Confeccionada em borracha natural através do processo de imersão ou outro equivalente, adequadamente vulcanizadas de modo a resultar um produto sem emendas e com camada uniforme, Classe 2/20KV. Comprimento entre 35cm a 40cm contando a partir das pontas dos dedos, com a orla do punho enrolada para reforço por meio de engrossamento do próprio material, sem a presença de cantos vivos, tensão para trabalho de 17000 volts, fabricada conforme as normas NBRs 10622/89 e 10624/89 ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade, com certificado de aprovação do ministério do trabalho estampado no material.							
6	1.15.03.0335.0	UN	DEGOM ASTER	18	RS 131,45	RS 2.366,10	Não
TALABARTE EM FORMATO Y Fabricado em fibra sintética, equipado com 1 mosquetão de trava simples e 2 mosquetões de trava dupla, com abertura de 60mm, com absorvedor de energia de 1,20m de comprimento sem abrir ou esticar. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
7	1.15.03.0335.0	UN	DEGOM ASTER	4	RS 131,45	RS 525,80	Não

TALABARTE EM FORMATO Y
 Fabricado em fibra sintética, equipado com 1 mosquetão de trava simples e 2 mosquetões de trava dupla, com abertura de 60mm, com absorvedor de energia de 1,20m de comprimento sem abrir ou esticar. Certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.

8	1.15.03.0340.6	UN	DEGOM ASTER	46	RS 186,00	RS 8.556,00	Não
---	----------------	----	-------------	----	-----------	-------------	-----

TALABARTE DE POSICIONAMENTO ESTÁTICO
 Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestida com mangueira contra atrito, com 01 regulador de distância em inox, 01 conector dupla trava e 01 conector oval com fechamento de rosca.

9	1.15.03.0340.6	UN	DEGOM ASTER	12	RS 186,00	RS 2.232,00	Não
---	----------------	----	-------------	----	-----------	-------------	-----

TALABARTE DE POSICIONAMENTO ESTÁTICO
 Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestida com mangueira contra atrito, com 01 regulador de distância em inox, 01 conector dupla trava e 01 conector oval com fechamento de rosca.

10	1.28.07.0105.3	PC	DEGOM ASTER	18	RS 170,90	RS 3.076,20	Não
----	----------------	----	-------------	----	-----------	-------------	-----

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Confeccionado em fita poliéster, com largura em torno de (50+/-05)mm e espessura de (2,8+/-0,3)mm, possui 02 tiras com regulagem do comprimento nas fivelas, possui 05 pontos de ancoragem, sendo 02 frontais, 01 dorsal, 01 lateral direita, 01 lateral esquerda, com proteção acolchoada na região lombar e nas pernas, resistente a tensão superior a 1600Kg, pontos de ancoragem do tipo D em aço forjado e resistência mínima de 2.200Kg, disponível em tamanho único, com ajuste provido de tira de fechamento peitoral também em poliéster, fácil ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.

11	1.28.07.0105.3	PC	DEGOM ASTER	4	RS 170,90	RS 683,60	Não
----	----------------	----	-------------	---	-----------	-----------	-----

CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARA-QUEDISTA - Confeccionado em fita poliéster, com largura em torno de (50+/-05)mm e espessura de (2,8+/-0,3)mm, possui 02 tiras com regulagem do comprimento nas fivelas, possui 05 pontos de ancoragem, sendo 02 frontais, 01 dorsal, 01 lateral direita, 01 lateral esquerda, com proteção acolchoada na região lombar e nas pernas, resistente a tensão superior a 1600Kg, pontos de ancoragem do tipo D em aço forjado e resistência mínima de 2.200Kg, disponível em tamanho único, com ajuste provido de tira de fechamento peitoral também em poliéster, fácil ajuste, com certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NRA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
RAFAEL JOSÉ RAINHO
RG: 32.931.622-9 CPF: 301.615.038-70

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2020
PREGÃO 33/2020
Processo: 7322/2020

Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de equipamento de proteção individual, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI
ENDEREÇO: AV DOUTOR HEITOR NASCIMENTO, nº 196, PAULINIA/SP
BAIRRO: JARDIM AMÉRICA
CIDADE: PAULINIA **ESTADO:** SP **CEP:** 13140-695
TELEFONE: 19/2222-1722 **FAX:** CPF/CNPJ: 29.809.661/0001-44
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.15.03.0313.9	PR	PLASTCOR	220	RS 2,35	RS 517,00	Não
LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E PIGMENTADA - Luva de segurança confeccionada em 5 fios de algodão e poliéster, mesclada, tricotada em uma só peça com pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos em uma face, acabamento em overlock, punho com elástico e modelo reversível ou elástico. Com ausência de costuras e dobras proporcionando um bom tato. Ótima resistência. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
2	1.15.03.0313.9	PR	PLASTCOR	70	RS 2,35	RS 164,50	Não
LUVAS DE SEGURANÇA TRICOTADA E PIGMENTADA - Luva de segurança confeccionada em 5 fios de algodão e poliéster, mesclada, tricotada em uma só peça com pigmentos de PVC na palma e face palmar dos dedos em uma face, acabamento em overlock, punho com elástico e modelo reversível ou elástico. Com ausência de costuras e dobras proporcionando um bom tato. Ótima resistência. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
3	1.15.03.0332.5	PR	ZANEL	12	RS 30,00	RS 360,00	Não
LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA Confeccionadas em vaqueta com punho em raspa, tira para regulagem no dorso, espessura média da raspa de 1,50mm e espessura média da vaque de 1,10mm, costurada com linha de algodão ou kevlar. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego atualizado.							
4	1.15.03.0332.5	PR	ZANEL	3	RS 30,00	RS 90,00	Não
LUVAS DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA Confeccionadas em vaqueta com punho em raspa, tira para regulagem no dorso, espessura média da raspa de 1,50mm e espessura média da vaque de 1,10mm, costurada com linha de algodão ou kevlar. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego atualizado.							
5	1.28.07.0494.0	PC	ARBOGRAF	293	RS 13,30	RS 3.896,90	Não
OCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO ESCURO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato, ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor ESCURA com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.							
6	1.28.07.0494.0	PC	ARBOGRAF	97	RS 13,30	RS 1.290,10	Não
OCULOS DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO ESCURO - Com armação e visor em uma só peça de policarbonato, ângulo de visão de 180°, proteção lateral com ventilação, podendo ser usado sobreposto aos óculos corretivos na cor ESCURA com proteção UV e certificado de aprovação do ministério do trabalho atualizado.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

R & D COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELLI
YURI GAGAREN PINHEIRO COSTA LÊTE
RG: 3.781.258 SSP/GO CPF: 788.013.701-72

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 115/2020 PREGÃO 33/2020 Processo: 7322/2019

Aos 10 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 33/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento equipamento de proteção individual, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
ENDEREÇO: AV CEARA, nº 562, PORTÃO/RS
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PORTÃO **ESTADO:** RS **CEP:** 93180-000
TELEFONE: 51/3106-6056 **FAX:** CPF/CNPJ: 35.472.900/0001-16
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 15 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Cancelado
1	1.28.07.0125.8	UN	VERTICE	383	RS 80,00	RS 30.640,00	Não
CALÇA PANTANEIRA DE PVC - Confeccionada em PVC dupla face, soldada eletronicamente com tramas em nylon (Trevira KP 500). Possui cadarço de algodão na cintura e botas de borracha ou PVC com forro interno, aopladas e soldadas eletronicamente. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							
2	1.28.07.0125.8	UN	VERTICE	122	RS 80,00	RS 9.760,00	Não
CALÇA PANTANEIRA DE PVC - Confeccionada em PVC dupla face, soldada eletronicamente com tramas em nylon (Trevira KP 500). Possui cadarço de algodão na cintura e botas de borracha ou PVC com forro interno, aopladas e soldadas eletronicamente. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado. Com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho atualizado.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 33/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento ou ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 33/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRENTIN COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
EURICO DAUBER NETO
RG: 4052330117 SSP/PC-RS CPF: 895.722.970-15

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 109/2020 PREGÃO 46/2020 Processo: 02884/2019

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de máquinas e caminhões com operador, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: DIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PAU BRASIL, nº 47, SALTO/SP
BAIRRO: VILA FLORA
CIDADE: SALTO **ESTADO:** SP **CEP:** 13321-111
TELEFONE: 11/9.9843-2498 **FAX:** CPF/CNPJ: 23.895.375/0001-62
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO **PRAZO:** ATÉ 72 HORAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Qtde.	Preç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.01.0243.6	HR	720	RS 111,00	RS 79.920,00	Não
LOCAÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, potência líquida 128 hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m3, peso operacional 11632 kg - chp diurno.						
2	2.03.01.0248.7	HR	1.440	RS 107,00	RS 154.080,00	Não
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, trucado cabine simples, peso bruto total 23.000 kg, carga útil máxima 15.935 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica - chp diurno						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FLAVIO DE SAMPAIO E SOUZA NETO
RG: 16.967.677-8 CPF: 279.865.458-01

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 110/2020
PREGÃO 46/2020
Processo: 02884/2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Os 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de máquinas e caminhões com operador, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: IVANETE FLORIANA
ENDEREÇO: RUA RIO IPOJUCA, nº 631, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO II
CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA **ESTADO:** SP **CEP:** 13232-151
TELEFONE: 11/9.7434-9194 **FAX:** CPF/CNPJ: 04.647.443/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO **PRAZO:** ATÉ 72 HORAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.01.0246.0	HR	360	RS 108,50	RS 39.060,00	Não
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLO potência 80 hp, peso operacional sem/ com lastro 7,4/8,8 T, largura de trabalho 1,68 m - chp diurno						
2	2.03.01.0247.9	HR	360	RS 109,00	RS 39.240,00	Não
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, aço liso, potencia 125 hp, peso sem/ com lastro 10,20/11,65 T, largura de trabalho 1,73 m - chp diurno						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

IVANETE FLORIANA
IVANETE FLORIANA
RG: 26.275.802-7 CPF: 128.253.558-79

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 111/2020
PREGÃO 46/2020
Processo: 02884/2019

Os 20 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº

50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 46/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação de máquinas e caminhões com operador, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: TRANS ANASTASIS TRANSPORTE EIRELI
ENDEREÇO: RUA DOM JOSE MAURICIO DA ROCHA, nº 161, MAIRIPORÁ/SP
BAIRRO: VILA NOVA
CIDADE: MAIRIPORÁ **ESTADO:** SP **CEP:** 07600-000
TELEFONE: **FAX:** **CPF/CNPJ:** 26.488.927/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONF. CONTRATO **PRAZO:** ATÉ 72 HORAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	2.03.01.0242.8	HR			720	RS 119,00	RS 85.680,00	Não
LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 hp, peso bruto 13032 kg, largura da lâmina de 3,7 m - chp diurno								

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço ou contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 46/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço ou contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 46/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TRANS ANASTASIS TRANSPORTE EIRELI
MARCUS PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
RG: 43.505.490-9 CPF: 359.457.398-20

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 105/2020
PREGÃO 51/2020
Processo: 1997/2020

Os 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/

93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento argmassas, rejuntas, pisos e revestimentos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, nº 101, TAMBAU/SP
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: TAMBAU **ESTADO:** SP **CEP:** 13710-000
TELEFONE: (19) 3673-9100 **FAX:** CPF/CNPJ: 10.350.473/0001-72
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	L17.01.0031.4	SC	CERANFIX	258	RS 7,90	RS 2.038,20	Não
ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg.							
1	L17.01.0031.4	SC	CERANFIX	85	RS 7,90	RS 671,50	Não
ARGAMASSA ADESIVA A BASE DE CIMENTO, areia e/ou outros agregados finos, inertes não reativos, com adição de um ou mais aditivos químicos. Acondicionada em sacos de 20 kg.							
2	L17.01.0167.1	KG	CERANFIX	208	RS 2,90	RS 603,20	Não
REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.							
2	L17.01.0167.1	KG	CERANFIX	67	RS 2,90	RS 194,30	Não
REJUNTE BRANCO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR BRANCA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES, APRESENTAÇÃO PÓ, ACONDICIONADO EM SACOS DE 1 KG.							
3	L17.01.3273.9	M2	CERAL	301	RS 28,90	RS 8.698,90	Não
PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensional dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máxima de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT;							
3	L17.01.3273.9	M2	CERAL	99	RS 28,90	RS 2.861,10	Não
PLACA CERÂMICA ESMALTADA lisa, brilhante, na cor branca, de coloração uniforme, arestas ortogonais, retas e bem definidas, esmalte resistente, grupo BIII (NBR 13818), 15x15cm, resistente ao gretamento, classe de limpabilidade mínima de 3, tolerância dimensional dentro do mesmo lote de 2mm, expansão por umidade máxima de 0,6mm/m, ausência de chumbo e cádmio solúveis, resistência ao ataque químico mínimo classe GB, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta de vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferenças de tonalidade, atender aos requisitos mínimos de qualidade prescritos nas normas da ABNT;							
4	L17.01.3782.0	KG	MATRIX	12.925	RS 0,66	RS 8.530,50	Não
ARGAMASSA DE CONTRAPISO para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg.							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FLEX - COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
EDSON VIRGINIO DE OLIVEIRA
RG: 25.259.371-6 CPF: 142.111.388-04



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 106/2020
PREGÃO 51/2020
Processo: 1997/2020

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de argamassas, rejunte, piso e revestimentos ceramicos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA EZEQUIEL MANTOANELLI, nº 338, INDAIATUBA/SP
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
CIDADE: INDAIATUBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13343-812
TELEFONE: (19)3834-1982 **FAX:** CPF/CNPJ: 05.914.294/0001-80
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.1123.5	SC	QUARTIZOLI	75	R\$ 24,50	RS 1.837,50	Não
ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos.							
2	1.17.01.3274.7	M2	LEF	301	RS 14,60	RS 4.394,60	Não
CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.							
2	1.17.01.3274.7	M2	LEF	99	RS 14,60	RS 1.445,40	Não
CERÂMICA Prensada Esmaltada - produzida por monoqueima, para tráfego intenso, PEI 4 ou PEI 5, aspecto decorativo neutro e cor predominante cinza, 30x30cm a 45x45cm, com 6mm a 10mm, absorção de água média 3% a 8% (individual: máximo 8,5%), mínimo 1000N (e=7,5mm) mínimo 600N (e<7,5mm), máximo 0,6mm/m, não gretar, não devem apresentar rachaduras, base descoberta por falta do vidro, depressões, crateras, bolhas, furos, pintas, manchas, cantos despontados, lados lascados, incrustações de corpos estranhos, riscados ou ranhurados, bem como diferença de tonalidade e dimensão dentro do mesmo lote.							
3	1.17.01.3590.8	PT	QUARTIZOLI	75	R\$ 4,50	RS 337,50	Não
REJUNTE - COR CINZA PLATINA Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo, Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG							
4	1.17.01.3681.5	M2	LEF	193	RS 14,600	RS 2.817,80	Não
PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência: química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc.							
4	1.17.01.3681.5	M2	LEF	62	RS 14,60	RS 905,20	Não
PISO ANTIDERRAPANTE - placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente; resistência: química classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas), ao manchamento, à abrasão superficial classe IV (PEI-4), ao risco, a gretagem, ao choque térmico, etc.							
5	1.17.01.3781.1	KG	-	75.638	RS 1,44	RS 108.918,72	Não
ARGAMASSA CONCRETO Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg							
5	1.17.01.3781.1	KG	QUARTIZOLI	25.212	RS 1,44	RS 36.305,28	Não
ARGAMASSA CONCRETO Argamassa para preenchimento, execução de pilares, canaletas, cintas, vergas, contravergas, grauteamento e pequenos reparos em concreto. Acondicionada em sacos de 20kg							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
MARCOS CESAR MOURA
RG: 12.691.739-5 CPF: 032.614.328-96

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 107/2020
PREGÃO 51/2020
Processo: 1997/2020

Aos 11 dias do mês de agosto de 2020, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 51/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 08/08/2020, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de argamassa, rejunte, cerâmica, piso e laje, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AV PEDRO MASCAGNI, nº 650, ITATIBA/SP
BAIRRO: JD GALETO
CIDADE: ITATIBA **ESTADO:** SP **CEP:** 13253-140
TELEFONE: (11) 4534-9550 **FAX:** (11) 4538-3725
CPF/CNPJ: 62.162.847/0001-20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** 10 DIAS

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.17.01.1123.5	SC	JOFEGE	230	RS 24,00	RS 5.520,00	Não
ARGAMASSA ADESIVA a base de cimento para piso sobre piso, alta resistência, acondicionada em sacos de 20 kilos.							
2	1.17.01.3590.8	PT	JOFEGE	230	RS 3,50	RS 805,00	Não
REJUNTE - COR CINZA PLATINA Rejunte flexível a base de cimento Portland, classe AR - II (NBR 14992), para azulejo, Cor CINZA PLATINA Acondicionado em saco de 01 KG							
3	1.17.01.3782.0	KG	JOFEGE	38.775	RS 0,50	RS 19.387,50	Não
ARGAMASSA DE CONTRAPISO Argamassa para regularização e nivelamento de pisos, área interna e externa. Acondicionada em sacos de 50 kg							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 51/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante de autorização de fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 51/2020.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUÇÃO LTDA
JOSE EDSON SESTE
RG: 7.964.652-9 CPF: 821.840.388-49

ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO
RG 34.464.785-7

ANA CAROLINA DE CAMARGO AMBROSIO
RG 27.470.257-5

Pregão Presencial Nº 62/2020, Edital Nº 88/2020, Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza pública e correlatos. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **15 de setembro de 2020, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 63/2020, Edital Nº 89/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. O cadastro das Propostas e entrega dos Documentos de Habilitação serão recebidos até o **dia 16/09/2020, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655 – Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Presencial Nº 64/2020, Edital Nº 90/2020, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de impermeabilização da 2ª célula do novo Aterro Sanitário Municipal. O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia **16 de setembro de 2020, das 9 horas às 9h30min.**, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca. O edital fica disponível no endereço acima das 9h às 17h ou no site www.itatiba.sp.gov.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Flávio Augusto Vicentini – Pregoeira.

EXTRATOS

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º109/2019. Processo Administrativo n.º05372/2018. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal N.º 8666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA TAPERA GRANDE. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º109/2019 na cláusula VII, item 7.1, em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º05372/2018. **Valor:** R\$ 10.724,64 (dez mil e setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e duas centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº109/2019 por mais 12 (doze) meses. **Assinatura:** 06/08/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º90/2020. Processo Administrativo



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

n.º1493/2020. **Modalidade:** Concorrência Pública n.º15/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Constitui objeto do presente a execução de obras e serviços para a construção de Barragem de Contenção Seca (lote 01) no Parque da Juventude, localizado na Avenida Guerino Grisoffi, s/nº, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do memorial, projeto e demais condições apresentadas neste instrumento. **Valor:** R\$ 9.912.427,32 (nove milhões e novecentos e doze mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços objeto do LOTE 01 será de 06 (seis) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 13/08/2020.

Extrato do Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º92/2018. Processo Administrativo n.º04745/2018. Modalidade: Pregão Presencial n.º70/2018. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** DSIN – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º92/2018 na Cláusula VII, item 7.2, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04745/2018. **Valor:** R\$ 220.713,48 (duzentos e vinte mil e setecentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.099. **Prazo:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º92/2018 por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento que se dará em 12/09/2020. **Assinatura:** 07/08/2020.

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º14/2020. Processo Administrativo n.º05899/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º11/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º14/2020 na Cláusula II, item 2.1, em virtude de acréscimo quantitativo em seu objeto, conforme as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 05899/2019. **Valor:** R\$ 115.336,32 (cento e quinze mil e trezentos e trinta e seis reais e dois centavos). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.00, 08.244.0014.2.059. **Prazo:** mantido. **Assinatura:** 14/08/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º91/2020. Processo Administrativo n.º04324/2019. Modalidade: Pregão Presencial n.º78/2019. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** BATALHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI. **Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços MECÂNICOS de HORAS TÉCNICAS preventivos e corretivos em MÁQUINAS, de acordo com as quantidades, condições e prazos contidos neste contrato e demais especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 78/2019, que, independentemente de transcrição, fica fazendo parte deste instrumento. **Valor:** R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00, 15.452.0003.2.018. **Prazo:** 28/11/2020. **Assinatura:** 24/08/2020.

Extrato do Termo de Contrato n.º92/2020. Processo Administrativo n.º01493/2020. Modalidade: Concorrência Pública n.º15/2020. **Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:**

PROJECALC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente a execução de serviços técnicos para a elaboração de Projetos de Engenharia de Estruturas Metálicas de Comportas e Passarela (lote 02) no Parque da Juventude, localizado na Avenida Guerino Grisoffi, s/nº, na cidade de Itatiba, estado de São Paulo, em conformidade com as quantidades e especificações constantes do memorial, projeto e demais condições apresentadas neste instrumento. **Valor:** R\$ 82.492,80 (oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:** 4.4.90.51.00, 15.451.0003.1.010. **Prazo:** O prazo de execução das obras e serviços objeto do LOTE 02 será de 02 (dois) meses, conforme cronograma elaborado pela Administração, a partir do qual a contratada deverá elaborar cronograma executivo detalhado. A Contratação vigorará até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII. **Assinatura:** 24/08/2020.

Extrato do Termo de Convênio. Processo Administrativo n.º01829/2020. Conveniente: Prefeitura do Município de Itatiba. **Conveniada:** Secretaria de Segurança Pública. **Objeto:** O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços do ESTADO e do MUNICÍPIO para a execução das obras de reforma e adaptação na Delegacia de Polícia Civil de Itatiba, para a implantação de um espaço exclusivo para as atividades da Delegacia de Defesa da Mulher, com o fornecimento de materiais e mão de obra designados exclusivamente para a DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITATIBA, consoante disposto no PLANO DE TRABALHO que integra o presente instrumento. **Valor:** O valor do presente convênio é estimado em aproximadamente R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 14/08/2020.

DESPACHOS

Processo nº 20195150 Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba Assunto: Aquisição de material de enfermagem

Trata-se de solicitação da Secretaria de Saúde em realizar o cancelamento de itens das atas de registro de preços nº 11/2020, 17/2020, 20/2020 e 24/2020, diante da grande demanda de solicitações de realinhamento de preços que os fornecedores de materiais essenciais de enfermagem vem fazendo ao Departamento de Compras, em razão do abrupto aumento nos valores desses produtos, causado pela pandemia de COVID-19.

Em análise jurídica dos pedidos de realinhamento de preços, a Procuradoria Municipal opinou pelo indeferimento do reajuste, diante da vedação expressa prevista na cláusula 10.1 do edital licitatório, que dispõe que "durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrecorribéis" e previu a possibilidade de desobrigar as empresas da execução contratual sem que fossem impostas penalidades, mediante o cancelamento do registro de preço, desde que de forma justificada (fls. 2589/2592).

Assim, diante das manifestações das Secretarias de Negócios Jurídicos e da Saúde as quais considero como razão de decidir e, considerando que a pandemia de COVID-19 provocou uma onerosidade excessiva na execução das obrigações das empresas, **AUTORIZO** o cancelamento dos itens especificados no Anexo I constante na fl. 2880, das atas de registro de preços nº 11/2020, 17/2020, 20/2020 e 24/2020, junto as

empresas *Acácia Comércio de Medicamentos, Farma 2 Produtos para Saúde Ltda. EPP, Nacional Comércio e Soma SP Produtos Hospitalares.*

À SELI para providências que se fizerem necessárias.

Itatiba, 12 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Processo nº 20196873 Interessado(a): Prefeitura Municipal de Itatiba Assunto: Aquisição de medicamentos

Trata-se de solicitação da Secretaria de Saúde em realizar o cancelamento do item 26 (Tiamina 300 mg) da ata de registro de preço nº 29/2020, diante da solicitação de realinhamento de preços ou da liberação do compromisso contratual realizada pelo fornecedor.

A Secretaria de Saúde informou que também recebe o item do Programa Dose Certa do governo estadual, e que a liberação da contratada não acarretará em prejuízos ao setor. Ademais, atesta que a empresa tem um histórico positivo junto a municipalidade e não deve ser responsabilizada pelo abrupto aumento nos valores dos produtos, causado pela pandemia de COVID-19 (fls. 955).

Em análise jurídica do pedido de realinhamento de preços, a Procuradoria Municipal opinou pelo indeferimento do reajuste, diante da vedação expressa prevista na cláusula 10.1 do edital licitatório, que dispõe que "durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrecorribéis" e previu a possibilidade de desobrigar a empresa da execução contratual sem que fossem impostas penalidades, mediante o cancelamento do registro de preço, desde que de forma justificada (fls. 957/960).

Assim, diante das manifestações das Secretarias de Negócios Jurídicos e da Saúde as quais considero como razão de decidir e, considerando que a pandemia de COVID-19 provocou uma onerosidade excessiva na execução das obrigações das empresas, **AUTORIZO** o cancelamento do item de Tiamina 300 mg, da ata de registro de preços nº 29/2020, junto a empresa *Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda.*

À SELI para providências que se fizerem necessárias.

Itatiba, 24 de agosto de 2020.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.417, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.442.603,14 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos), mediante suplementação das

dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.01.00 – Gabinete do Prefeito
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra
04.122.0005.2.090 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Valor a Suplementar = R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

(Decreto nº 7.417/2020 – fls. 02)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.01 – Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
Valor a Suplementar = R\$ 31.220,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria de Governo
02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
Valor a Suplementar = R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 40.084,48 (quarenta mil, oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Suplementar = R\$ 209.233,30 (duzentos e nove mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

02.04.05 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
08.243.0014.2.065 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Suplementar = R\$ 3.946,20 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
(Decreto nº 7.417/2020 – fls. 03)

08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Suplementar = R\$ 60.168,67 (sessenta mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.05.00 – Secretaria da Administração
02.05.01 – Secretaria da Administração
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Suplementar = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.920.011.2.049 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.08.00 – Secretaria de Esportes
02.08.01 – Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Prefeitura Municipal
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais
Valor a Suplementar = R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.09.00 – Secretaria da Educação
02.09.09 – Secretaria da Educação/ Ensino Médio/ Profissionalizante/ Superior
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
12.365.0008.2.042 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio
Valor a Suplementar = R\$ 104.891,12 (cento e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.10.00 – Secretaria de Finanças
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
28.846.0000.0.008 - Indenizações e Restituições Inclusive Devolução de Receitas

(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 04)

Valor a Suplementar = R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.02 - FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.089 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/Fundo Municipal de Meio Ambiente
Valor a Suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Administração
Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
15.452.0003.2.018 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Saneamento Urbanos
Valor a Suplementar = R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
17.512.0003.2.097 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Saneamento
Valor a Suplementar = R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
15.451.0003.1.010 - Obras de Infra-Estrutura Urbana
Valor a Suplementar = R\$ 788.236,10 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e dez centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito

3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
15.452.0003.2.099 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito
Valor a Suplementar = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.01 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.122.0007.2.026 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração
(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 05)

Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 365.899,57 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 588.569,10 (quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.301.0007.2.032 - Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
10.301.0007.2.027 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Valor a Suplementar = R\$ 73.970,00 (setenta e três mil e novecentos e setenta reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.028 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Valor a Suplementar = R\$ 1.329.767,60 (hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 06)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.031 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA
Valor a Suplementar = R\$ 452.500,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde

02.14.03 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
10.302.0007.2.047 - Prestadores de Serviços de Saúde
Valor a Suplementar = R\$ 1.547.500,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.04 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10.304.0007.2.029 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
Valor a Suplementar = R\$ 1.652,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.14.00 - Secretaria da Saúde
02.14.05 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita
10.305.0007.2.030 - Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica
Valor a Suplementar = R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.15.00 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
02.15.01 - Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
06.182.0002.2.074 - Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
Valor a Suplementar = R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.16.00 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
02.16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0013.2.098 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação
Valor a Suplementar = R\$ 191.988,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e oitenta e oito reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 8.442.603,14 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e quatorze centavos)

(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 07)

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no presente decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2019, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.01 - Secretaria de Governo
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
04.122.0005.2.003 - Manutenção da Secretaria de Governo
Valor a Anular = R\$ 194.520,00 (cento e noventa e quatro mil e quinhentos e vinte reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.03 - Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
08.241.0014.1.036 - Aquisição/ Construção/ Reforma/ Aparelhamento do Centro do Idoso e Espaço da Família
Valor a Anular = R\$ 120.328,91 (cento e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.01 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
08.244.0014.2.059 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
Valor a Anular = R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.02 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.243.0014.2.062 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itatiba
Valor a Anular = R\$ 186.683,30 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 08)

Valor a Anular = R\$ 6.904,16 (seis mil, novecentos e quatro reais e dezesseis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.05 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Criança e Adolescente
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
08.243.0014.2.065 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência à Criança e ao Adolescente
Valor a Anular = R\$ 28.561,06 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e seis centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.04.00 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
02.04.06 - Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
08.244.0014.2.066 - Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral
Valor a Anular = R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.05.00 - Secretaria da Administração
02.05.01 - Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
04.122.0004.2.056 - Manutenção da Secretaria da Administração
Valor a Anular = R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.07.00 - Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.01 - Secretaria de Cultura e Turismo/ Cultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
13.392.0011.2.050 - Promoção/ Participação de Eventos Culturais/ Turísticos/ Lazer
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
27.811.0010.2.053 - Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
27.811.0010.2.053 - Promoção/ Participação em Eventos Esportivos
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.08.00 - Secretaria de Esportes
02.08.01 - Secretaria de Esportes
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
(Decreto nº 7.417/2020 - fls. 09)

27.812.0010.1.022 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos
Valor a Anular = R\$ 258.146,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.09.00 - Secretaria da Educação
02.09.01 - Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
12.365.0008.1.015 - Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Creches
Valor a Anular = R\$ 235.785,92 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.10.00 - Secretaria de Finanças
02.10.02 - Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
28.846.0000.0.081 - Concessão de Vale Alimentação
Valor a Anular = R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.11.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
02.11.01 - Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
18.541.0009.2.085 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente
Valor a Anular = R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal
02.12.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.12.01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil
04.122.0003.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração
Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 - Prefeitura Municipal



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos
 Valor a Anular = R\$ 1.500.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Anular = R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
(Decreto nº 7.417/2020 – fls. 10)

02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 15.452.0003.2.099 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito
 Valor a Anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.122.0007.2.067 – Despesas com Propaganda e Publicidade Oficial
 Valor a Anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 Valor a Anular = R\$ 1.652,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica
 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
 10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos
 Valor a Anular = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 Valor a Anular = R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.14.00 – Secretaria da Saúde
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 10.304.0007.1.014 – Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Postos de Assistência Médica/ Odontológica/ Epidemiológica/ Sanitária
 Valor a Anular = R\$ 256.474,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil
 06.182.0002.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
 Valor a Anular = R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

(Decreto nº 7.417/2020 – fls. 11)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento da Guarda Municipal
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
 06.182.0002.2.092 – Manutenção da Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Guarda Municipal
 Valor a Anular = R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.655.621,62 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos)

Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício = R\$ 5.596.904,36 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quatro reais e trinta e seis centavos)

Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 2.019 = R\$ 190.077,16 (cento e noventa mil, setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Art. 3º. Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 2.676.178,77 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), mediante suplementação da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 210.060,00 (duzentos e dez mil e sessenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana
 Valor a Suplementar = R\$ 2.466.118,77 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e sete centavos)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.676.178,77 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos)

(Decreto nº 7.417/2020 – fls. 12)

Parágrafo único. Os recursos

necessários à execução do presente artigo são aqueles provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal nº 5.052 de 12/08/2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 07 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

ALOÍSIO CARLOS POLESSI
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI

LEI Nº 5.288, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre medidas inerentes aos contratos de trabalhos dos servidores públicos suspeitos ou diagnosticados com SARS-COV-2 e dá outras providências"

Eu, DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 164ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de agosto de 2020, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Servidores Públicos com diagnóstico confirmado de SARS-COV-2 ou com sintomas da doença, desde que atestado por órgão médico com C.I.D. específico da doença (C.I.D. B34.2 "Infecção por coronavírus de localização não identificada", U07.1 "Diagnóstico de COVID-19 confirmado por exames laboratoriais e U07.02 "Diagnóstico clínico ou epidemiológico de COVID-19, quando a confirmação laboratorial é inconclusiva ou não está disponível"), e referendado pelo SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itatiba serão afastados de suas funções pelo tempo preconizado para o tratamento da doença, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, desde que o afastamento não exceda os 15 (quinze) dias previstos no art. 75 do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Parágrafo único. Os efeitos desta lei, após promulgada retroagem à data de publicação do Decreto Municipal nº 7.404, de 01 de julho de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

(Lei 5.288/20 – fls. 02)

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3779/2017
REFERÊNCIA: CONTRATO: 154/2017
PREGÃO Nº 87/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE FLUXO COM DOIS NÍVEIS DE PRESSÃO (BILEVEL).

Itatiba, 26 de Agosto de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a contratada **AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA CNPJ: 00.331.788/0062-30** a prestar esclarecimento por escrito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação, do não cumprimento das seguintes cláusulas pactuadas em contrato:

Cláusula VII – Contratos e Prazos:
Item 7.2 – A secretaria de Saúde solicitará os equipamentos à empresa vencedora, conforme a necessidade, através de solicitação por escrito, juntamente com a prescrição médica, devendo ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo finais de semana e feriados, a partir do momento da solicitação.

Cláusula VIII – Das condições de Execução e das Obrigações da Contratada e da Contratante:

Item 8.1 – Obrigações da Contratada: 8.1.7 – Fornecer, sem qualquer ônus para a contratante e para o responsável pelo paciente, equipamento idêntico e em perfeitas condições de uso para reposição, quando esse apresentar defeito, no prazo de 24 horas.

Considerando que são recorrentes os problemas com os prazos de instalação e manutenção de equipamentos, recargas de cilindros de backup e fornecimento de



RESOLUÇÃO Nº 16/2019

"Concede licença ao vereador Thomás Capeletto, conforme solicitação".

Eu, **AILTON FUMACHI**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por 10 (dez) votos favoráveis, na 167ª Sessão Ordinária, realizada ontem, e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Thomás Capeletto, eleito pelo PSDB, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 26 de agosto de 2020, por motivos pessoais, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o Art. 15, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 22, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

insumos necessários para a correta e eficaz utilização do equipamento pelos pacientes. Informamos ainda que a recusa no esclarecimento das questões podem ensejar nas sanções previstas na Cláusula IX da Edital.

Atenciosamente,

Dr. Fabio Flores Nani
Secretário da Saúde
P.M.I.

PORTARIA

PORTARIA Nº 7.900, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

"Designa servidora como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

a servidora **ROSELENE BARDI FONSECA**, como responsável pela Secretaria de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 31 de agosto de 2020, em virtude da ausência do Secretário da Pasta, Anderson Wilker Sanfins, por motivos de férias.

CUMPRAR-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 28 de agosto de 2020

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Palácio 1º de Novembro, em 27 de agosto de 2020

AILTON FUMACHI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na 167ª Sessão Ordinária, realizada em 26/08/2020

Requerimento Nº 82/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitamos ao Sr. Prefeito Municipal informações quanto a cestas básicas, conforme especificamos.

Requerimento Nº 83/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitamos informações à Claro S/A, quanto à expansão de serviços em fibra



Atos Oficiais da Câmara Municipal

ótica, em local conforme especificamos.

Requerimento Nº 84/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicitamos informações à Vivo - Telefônica Brasil, quanto à expansão de serviços em fibra ótica, em local conforme especificamos.

Requerimento Nº 87/2020
Autoria: ALESSANDRO DINIS, ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, RUI FERNANDO FATTORI
Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES AO SR. PREFEITO MUNICIPAL SOBRE A GRATUIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICOS IDOSOS E DEFICIENTES SUSPENSOS PELO DECRETO Nº 7358/20 DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Requerimento Nº 88/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, ALESSANDRO DINIS, FERNANDO SOARES DA SILVA, RUI FERNANDO FATTORI
Assunto: Solicita informações relacionadas ao monitoramento das pontes do município.

Requerimento Nº 89/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, FERNANDO SOARES DA SILVA, ALESSANDRO DINIS, ALBERTO HIROSHI BANDO, RUI FERNANDO FATTORI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre a prevenção e combate a dengue no município.

Requerimento Nº 90/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, ALESSANDRO DINIS, FERNANDO SOARES DA SILVA, RUI FERNANDO FATTORI
Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal de Itatiba informações sobre a reforma do Centro de Atendimento Psicossocial – Caps II.

Requerimento Nº 92/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALESSANDRO DINIS, RUI FERNANDO FATTORI, FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicitamos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itatiba informações sobre o comitê do Covid formado pela Câmara Municipal e sobre o Fundo Municipal de Combate aos efeitos do Coronavírus, conforme especificamos.

Requerimento Nº 93/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, ALESSANDRO DINIS
Assunto: Solicitamos ao Comando da Polícia Militar Rodoviária - 4º Batalhão Policiamento Rodoviário – Jundiá, informações quanto ao fechamento do Posto da PM Rodoviária da Itatiba-Jundiá.

Requerimento Nº 94/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, ALESSANDRO DINIS
Assunto: Solicitamos ao Deputado Estadual Cauê Macris (PSDB), informações quanto ao fechamento do Posto da PM Rodoviária da Itatiba-Jundiá.

Requerimento Nº 95/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, ALESSANDRO DINIS
Assunto: Solicitamos ao Deputado Estadual Edmir Chedid (DEM) informações quanto ao fechamento do Posto da PM Rodoviária da Itatiba/Jundiá.

Requerimento Nº 96/2020
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO, FERNANDO SOARES DA SILVA, LEILA BEDANI FERREIRA, ALESSANDRO DINIS
Assunto: Solicitamos ao Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, Srº Marco Vinholi, informações quanto ao fechamento do Posto da PM Rodoviária

da Itatiba-Jundiá.
Requerimento Nº 97/2020
Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA, ALBERTO HIROSHI BANDO, SERGIO LUIS RODRIGUES, THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações sobre auxílio as pessoas em situação de rua durante a pandemia do Covid-19.

Requerimento Nº 114/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita à Empresa de Telecomunicações Telefônica-Vivo do Brasil, para que realize providências necessárias para a passagem de cabos telefônicos, na Estrada Municipal Joaquim Antonio de Camargo Pires, bairro Aparecidinha, conforme especifica.

Indicação Nº 406/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, a colocação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Sebastião de Moura, San Francisco, altura do número 203, conforme especifica

Indicação Nº 407/2020
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que proceda a regular reposição de equipamentos de proteção individual – EPI´s e outros necessários à execução dos serviços diários, às equipes do Programa Requalifica, conforme especifica.

Indicação Nº 408/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE

OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao departamento competente estudos de trânsito para remanejamento de lombada no bairro Jardim Paladino, em local conforme especifica.

Indicação Nº 409/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito providenciar a execução de obras de manutenção de pavimento no Bairro "Recanto dos Pássaros", em local conforme especifica.

Indicação Nº 410/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA

Assunto: Solicita execução de obra tapa-buracos no Bairro "Itatiba Park", em local conforme especifica.

Indicação Nº 411/2020
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal execução de obra tapa-buracos no Jardim Nardin, em local conforme especifica.

Indicação Nº 412/2020
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito determinar ao setor competente instalação de dispositivo redutor de velocidade na Av. Nossa Senhora das Graças, conforme especifica.

ATENDIMENTO PREFEITURA

FAÇA SEU CONTATO POR LIGAÇÃO OU VIA WHATSAPP

SECRETARIAS:

- Ação Social, Trabalho e Renda.....(11) 3183-0765
- Administração.....(11) 3183-0714
- Assuntos Institucionais.....(11) 3183-0690
- Cultura e Turismo.....(11) 3183-0000
- Educação.....(11) 3183-0776
- Esportes.....(11) 4524-0300
- Meio Ambiente e Agricultura.....(11) 3183-0729
- Finanças.....(11) 3183-0658
- Negócios Jurídicos.....(11) 3183-0686
- Obras e Serviços Públicos.....(11) 3183-0760
- Desenvolvimento Econômico e Habitação.....(11) 3183-0668
- Governo.....(11) 3183-0661

IMPORTANTE:

- Coronavirus.....(11) 94716-1728
- Gabinete Prefeito.(11) 3183-0632

SERVIÇOS:

- Junta Militar.....(11) 3183-0711

ATENÇÃO: As Secretarias de Saúde e de Segurança e Defesa do Cidadão mantém o atendimento presencial e por telefone normalmente.